



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Licitatório 59/2024

1- CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos necessários para atendimento da Unidade Básica de Saúde e Farmácia Básica Municipal, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0001	Acetobrofilina 10mg / ml - xarope	Frasco 120,00 Mililitros	400,0000	14,8100	5.924,0000
0002	Acetado de zuclopentixol 200mg/ml	Ampola 1,00 Mililitro	80,0000	155,5800	12.446,4000
0003	Acetado de zuclopentixol 50mg/ml	Ampola 1,00 Mililitro	80,0000	117,1900	9.375,2000
0004	Aciclovir 200mg	comprimido	1.000,0000	0,4400	440,0000
0005	Acido Acetilsalicílico 100mg	comprimido	10.000,0000	0,0800	800,0000
0006	Acido Ascórbico 100mg/ ml	Ampola 5,00 Mililitros	900,0000	2,7600	2.484,0000
0007	Acido Fólico 5mg	comprimido	10.000,0000	0,0600	600,0000
0008	Acido Tranexâmico 50mg/ml ampola	Ampola 5,00 Mililitros	140,0000	6,6500	931,0000
0009	Acido Valproico 250mg	comprimido	5.000,0000	1,0200	5.100,0000
0010	Acido Valpróico 500mg	comprimido	5.500,0000	1,3600	7.480,0000
0011	Adenosina 6mg/2ml	Ampola 2,00 Mililitros	50,0000	13,4800	674,0000
0012	Adesivo de nicotina 14mg	Caixa 7,00 Unidades	20,0000	88,0867	1.761,7300
0013	Adesivo de nicotina 21mg	Caixa 7,00 Unidades	20,0000	33,1667	663,3300
0014	Adesivo de nicotina 7mg	Caixa 7,00 Unidades	20,0000	29,7667	595,3300
0015	Albendazol 400mg - comprimido amstigável	comprimido	450,0000	3,5000	1.575,0000
0016	Albendazol 40mg/mL	Frasco 20,00 Mililitros	250,0000	5,1100	1.277,5000
0017	Alendronato de sódio 70mg	comprimido	550,0000	0,2300	126,5000
0018	ALOPURINOL 100MG	comprimido	7.000,0000	0,3300	2.310,0000
0019	Alprazolam 0,5 MG	comprimido	4.500,0000	0,5000	2.250,0000
0020	ALPRAZOLAM 1MG	comprimido	9.000,0000	0,1400	1.260,0000
0021	Ambroxol xarope 15mg/5ml	Frasco 100,00 Mililitros	350,0000	7,4800	2.618,0000
0022	Ambroxol xarope 30mg/5ml 120ml	Frasco 120,00 Mililitros	400,0000	10,0800	4.032,0000
0023	AMINOFILINA 24MG/ML	Ampola 10,00 Mililitros	50,0000	12,2000	610,0000
0024	Amiodarona 100mg	comprimido	3.000,0000	0,4700	1.410,0000
0025	Amiodarona 200mg	comprimido	3.000,0000	0,6100	1.830,0000
0026	Amitriptilina 25mg	comprimido	30.000,0000	0,1300	3.900,0000
0027	Amitriptilina 75mg	comprimido	5.000,0000	0,9500	4.750,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELÓPOLIS
Estado de Minas Gerais

0028	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio 500+125mg	comprimido	1.000,0000	6,8800	6.880,0000
0029	Amoxicilina 250mg/5mL	Frasco 75,00 Mililitros	700,0000	48,8200	34.174,0000
0030	Amoxicilina 500mg	Cápsula	8.000,0000	1,1500	9.200,0000
0031	Anlodipino 10mg	comprimido	6.000,0000	0,1300	780,0000
0032	Anlodipino 5MG	comprimido	18.000,0000	0,2000	3.600,0000
0033	Apixabana 2,5mg	comprimido	2.000,0000	1,7000	3.400,0000
0034	Apixabana 5mg	comprimido	2.000,0000	4,4800	8.960,0000
0035	Arcabose 100mg	Cápsula	5.000,0000	1,7600	8.800,0000
0036	Aripiprazol 10mg	comprimido	1.000,0000	0,8000	800,0000
0037	Aripiprazol 15mg	comprimido	750,0000	6,7700	5.077,5000
0038	Aripiprazol 20mg	comprimido	1.000,0000	1,8900	1.890,0000
0039	Atenolol 25mg	comprimido	6.000,0000	0,0800	480,0000
0040	Atenolol 50mg	comprimido	9.000,0000	0,5000	4.500,0000
0041	Atorvastatina 10mg	comprimido	2.000,0000	0,4400	880,0000
0042	Atorvastatina 20mg	comprimido	5.000,0000	0,5500	2.750,0000
0043	Atorvastatina 40mg	comprimido	3.000,0000	0,8300	2.490,0000
0044	Atropina 0,25 1ml	Ampola 1,00 Mililitro	200,0000	1,5300	306,0000
0045	AZITROMICINA 500MG	comprimido	3.000,0000	1,1100	3.330,0000
0046	Baclofeno 10mg	comprimido	2.000,0000	0,5100	1.020,0000
0047	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI	Frasco-ampo la 4,00 Mililitros	400,0000	13,5400	5.416,0000
0048	Betaistina 16mg	Ampola	1.000,0000	0,3500	350,0000
0049	Betaistina 24mg	comprimido	3.500,0000	0,4800	1.680,0000
0050	Betaistina 8mg	comprimido	1.500,0000	0,3800	570,0000
0051	Bimatoprost - colírio 0,3%	Frasco 5,00 Mililitros	10,0000	41,3300	413,3000
0052	Biperideno 2mg	comprimido	2.000,0000	0,3700	740,0000
0053	Brimonidina - Colírio - 0,2%	Frasco 5,00 Mililitros	20,0000	26,4800	529,6000
0054	BROMAZEPAM 3MG	comprimido	5.000,0000	0,1500	750,0000
0055	Brometo de Ipratrópio 0,25mg/ml	Frasco 20,00 Mililitros	200,0000	3,0100	602,0000
0056	Brometo de umeclidino 62,5mcg + trifenatato de vilanterol 25mcg	Frasco 30,00 Doses	25,0000	414,3300	10.358,2500
0057	Bromidrato de fenoterol 0,5mg/ml	Frasco 20,00 Mililitros	200,0000	3,1000	620,0000
0058	Bromoprida 10 mg/ml	Ampola 2,00 Mililitros	3.000,0000	7,2700	21.810,0000
0059	Bromoprida 4mg/ml	Frasco 20,00 Mililitros	500,0000	12,0900	6.045,0000
0060	Budesonida 100mcg/ dose - suspensão aquosa nasal	Frasco 120,00 Doses	150,0000	37,9600	5.694,0000
0061	Budesonida 200mcg	Cápsula	400,0000	51,7100	20.684,0000
0062	Budesonida 50 mcg suspensão aquosa - spray nasal	Frasco 120,00 Doses	250,0000	28,9700	7.242,5000
0063	Budesonida 64mcg suspensão aquosa - spray nasal	Frasco 120,00 Doses	150,0000	35,4400	5.316,0000
0064	Bupropiona 150MG	comprimido	4.000,0000	0,8300	3.320,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELÓPOLIS
Estado de Minas Gerais

0065	Butilbrometo escopolamina 10mg Dipirona 250mg	de +	comprimido	3.000,0000	0,5700	1.710,0000
0066	Butilbrometo escopolamina 4 mg/ml 500mg/ml Dipirona	de +	Ampola 5,00 Mililitros	2.000,0000	3,8100	7.620,0000
0067	Butilbrometo escopolamina 6,67mg/ml Dipirona 333,4mg/ml	de +	Frasco 20,00 Mililitros	500,0000	8,4200	4.210,0000
0068	Calcipotriol 0,05mg Betametasona 0,5mg	de +	Bisnaga 30,00 Gramas	80,0000	128,1600	10.252,8000
0069	Canabidiol 20mg/ml		Frasco 30,00 Mililitros	20,0000	388,3600	7.767,2000
0070	Captopril 25mg		comprimido	10.000,0000	0,0500	500,0000
0071	Carbamazepina 200mg		comprimido	12.000,0000	0,9000	10.800,0000
0072	Carbamazepina 400mg		comprimido	4.000,0000	1,3100	5.240,0000
0073	Carbonato de Lítio, 300mg		comprimido	3.000,0000	0,2400	720,0000
0074	Carmelose 5mg/ml		Frasco 15,00 Mililitros	200,0000	31,6100	6.322,0000
0075	Carvão ativado, em pó, 100g		Frasco 100,00 Gramas	20,0000	59,0000	1.180,0000
0076	CARVEDILOL 12,5MG		comprimido	5.000,0000	0,4500	2.250,0000
0077	CARVEDILOL 25MG		comprimido	12.000,0000	0,2600	3.120,0000
0078	Carvedilol 3,125mg		comprimido	3.500,0000	0,1100	385,0000
0079	CARVEDILOL 6,25MG		comprimido	5.500,0000	0,2000	1.100,0000
0080	Cefalexina 250mg/5mL		Frasco 5,00 Mililitros	400,0000	17,6600	7.064,0000
0081	CEFALEXINA 500MG		comprimido	5.000,0000	1,0500	5.250,0000
0082	Ceftriaxona 1G IV		Frasco 1,00 Frasco/Ampo la	500,0000	26,2000	13.100,0000
0083	Celecoxibe 200mg		comprimido	500,0000	1,0800	540,0000
0084	Cetoconazol creme 20mg/g		Bisnaga 30,00 Gramas	250,0000	8,6100	2.152,5000
0085	Cetoprofeno 100mg		Frasco 1,00 Frasco/Ampo la	800,0000	6,6400	5.312,0000
0086	Cetoprofeno 100mg		comprimido	2.500,0000	1,4700	3.675,0000
0087	Cetoprofeno 150mg		comprimido	2.000,0000	2,3500	4.700,0000
0088	Ciclobenzaprina 10mg		comprimido	5.000,0000	0,2700	1.350,0000
0089	Ciclobenzaprina 5mg		comprimido	5.000,0000	0,0900	450,0000
0090	CILOSTAZOL 100MG		comprimido	4.000,0000	0,7200	2.880,0000
0091	Cilostazol 50mg		comprimido	5.000,0000	0,4000	2.000,0000
0092	Cimetidina 150mg/ml		Ampola 2,00 Mililitros	800,0000	1,9300	1.544,0000
0093	CIPROFIBRATO 100MG		comprimido	9.000,0000	0,8700	7.830,0000
0094	Ciprofloxacino 500mg		comprimido	2.500,0000	0,3500	875,0000
0095	Citalopram 20mg		comprimido	10.000,0000	0,1700	1.700,0000
0096	Citrato de cálcio colecalfiferol 250mg 2,5mcg	de +	comprimido	2.500,0000	5,8600	14.650,0000
0097	Citrato de Fentanila 0,05mg/ml	de +	Ampola 10,00 Mililitros	50,0000	5,4500	272,5000
0098	Claritromicina 500mg		comprimido	2.000,0000	3,1200	6.240,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELÓPOLIS
Estado de Minas Gerais

0099	Clomipramina 25 mg	comprimido	10.000,0000	1,0300	10.300,0000
0100	CLONAZEPAM 0,5 MG	comprimido	10.000,0000	0,1200	1.200,0000
0101	Clonazepam 2,5 mg/mL	Frasco 20,00 Mililitros	100,0000	6,3000	630,0000
0102	CLONAZEPAM 2MG	comprimido	38.000,0000	0,0700	2.660,0000
0103	CLOPIDOGREL 75MG	comprimido	5.000,0000	0,4600	2.300,0000
0104	Clordiazepóxido 5mg + Cloridrato de Amitriptilina 12,5mg	Cápsula	1.500,0000	0,7200	1.080,0000
0105	Cloreto Benzalcônio + Adedato Dissódico + Água Purificada (supositório)	Frasco 133,00 Mililitros	80,0000	12,2400	979,2000
0106	Cloreto de Potássio 19,1%	Ampola 10,00 Mililitros	50,0000	0,6600	33,0000
0107	Cloreto de Sódio 3,5g + Cloreto de Potássio 1,5g + Citrato de Sódio 2,9g + Glicose 20g	Sache 1,00 Unidade	1.000,0000	1,7100	1.710,0000
0108	Cloreto de Suxametônio 100mg	Frasco 1,00 Frasco/Ampo la	50,0000	41,6400	2.082,0000
0109	Cloridrato de amiodarona 150mg/3ml	Ampola 3,00 Mililitros	300,0000	6,0600	1.818,0000
0110	Cloridrato de Dopamina 5mg/10ml	Ampola 10,00 Mililitros	100,0000	5,6200	562,0000
0111	Cloridrato de Fexofenadina 120mg	comprimido	1.000,0000	2,5300	2.530,0000
0112	Cloridrato de Fexofenadina 180mg	comprimido	1.000,0000	3,6500	3.650,0000
0113	Cloridrato de Fexofenadina 60mg	comprimido	1.000,0000	2,5200	2.520,0000
0114	Cloridrato de hidralazina 50mg	comprimido	3.500,0000	5,0600	17.710,0000
0115	Cloridrato de Hidrazalina 25mg	comprimido	4.000,0000	0,5500	2.200,0000
0116	Cloridrato de Lidocaína 10% 100mg/ml	spray 1,00 Unidade	10,0000	66,3300	663,3000
0117	Cloridrato de Lidocaína 2% - sem vasoconstritor	Ampola 20,00 Mililitros	500,0000	17,2400	8.620,0000
0118	Cloridrato de Lidocaína 50mg/g - gel	Bisnaga 25,00 Gramas	250,0000	7,2300	1.807,5000
0119	Cloridrato de metilfenidato 10mg	comprimido	9.000,0000	1,0400	9.360,0000
0120	Cloridrato de Naloxona 0,4mg/ml	Ampola 1,00 Mililitro	100,0000	9,0100	901,0000
0121	Cloridrato de Olopatadina 2,22mg/ml	Frasco 2,50 Mililitros	80,0000	65,6267	5.250,1300
0122	Cloridrato de Oxibutina 10mg	comprimido	1.500,0000	3,9000	5.850,0000
0123	Cloridrato de Oxibutina 5mg	comprimido	1.500,0000	2,2800	3.420,0000
0124	Cloridrato de Prometazina 25 mg/ml	Ampola 2,00 Mililitros	1.500,0000	4,3400	6.510,0000
0125	Cloridrato de Ranitidina 50mg/ 2ml	Ampola 2,00 Mililitros	4.000,0000	2,7200	10.880,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELÓPOLIS
Estado de Minas Gerais

0126	Cloridrato de Tetracaína 10mg/ml + Fenilefrina 1mg/ml , colírio	Frasco 10,00 Mililitros	50,0000	12,9400	647,0000
0127	Cloridrato de Tiamina 100mg/ ml	Ampola 10,00 Mililitros	1.500,0000	12,1100	18.165,0000
0128	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML	Ampola 2,00 Mililitros	10.000,0000	2,3700	23.700,0000
0129	Clorpromazina 100MG	comprimido	2.500,0000	0,5600	1.400,0000
0130	Clorpromazina 25MG	comprimido	3.000,0000	0,5900	1.770,0000
0131	Clorpromazina 40mg/ml 20ml	Frasco 20,00 Mililitros	50,0000	10,7100	535,5000
0132	Clortalidona 25mg	comprimido	25.000,0000	0,3300	8.250,0000
0133	Codeína 30mg	comprimido	12.000,0000	2,0400	24.480,0000
0134	Colagenase 0,6U/g + Cloranfenicol 0,01g/g	Bisnaga 30,00 Gramas	200,0000	26,5300	5.306,0000
0135	Colecalciferol 10000UI	comprimido	10.000,0000	5,4100	54.100,0000
0136	Colecalciferol 1000UI	comprimido	6.000,0000	1,0700	6.420,0000
0137	Colecalciferol 50000UI	comprimido	6.000,0000	4,7000	28.200,0000
0138	Colecalciferol 5000UI	comprimido	3.000,0000	0,8800	2.640,0000
0139	Colecalciferol 7000UI	comprimido	4.000,0000	2,0400	8.160,0000
0140	Colírio Trobamicina 3mg/ml	Frasco 5,00 Mililitros	20,0000	17,4800	349,6000
0141	Complexo B	Ampola 2,00 Mililitros	3.000,0000	3,7000	11.100,0000
0142	Complexo B	comprimido	15.000,0000	0,0500	750,0000
0143	Cumarina 15 mg + Troxerrutina 90 mg	comprimido	900,0000	0,5900	531,0000
0144	Curativo hidrocoloide , placa 10 x 10	Unidade	200,0000	15,0700	3.014,0000
0145	Curativo hidrocoloide em gel, tubo 25g	Unidade	100,0000	22,8800	2.288,0000
0146	Dabigatrana 150mg	Cápsula	1.500,0000	4,7300	7.095,0000
0147	Dapagliflozina 10mg	comprimido	6.000,0000	8,9600	53.760,0000
0148	Dapaglifozina + Metformina 10mg/1000mg	comprimido	1.800,0000	8,9600	16.128,0000
0149	Decanoato de Haloperidol 50mg/ml	Ampola 1,00 Mililitro	300,0000	15,3300	4.599,0000
0150	Deslanosideo 0,2mg/ml	Ampola 2,00 Mililitros	100,0000	5,4300	543,0000
0151	Desloratadina 0,5mg/ml	Frasco 60,00 Mililitros	500,0000	15,5800	7.790,0000
0152	Desloratadina 5mg	comprimido	3.000,0000	2,6500	7.950,0000
0153	Desogestrel 75mcg	comprimido	9.000,0000	0,4400	3.960,0000
0154	Desvenlafaxina 100mg	comprimido	15.000,0000	2,2400	33.600,0000
0155	desvenlafaxina 50mg	comprimido	18.000,0000	1,5600	28.080,0000
0156	Dexametasona 0,5mg/5ml Elixir, xarope	Frasco 20,00 Mililitros	500,0000	11,4800	5.740,0000
0157	Dexametasona 1mg/g	Bisnaga 10,00 Gramas	500,0000	4,2200	2.110,0000
0158	Dexametasona 4mg	comprimido	5.000,0000	0,5600	2.800,0000
0159	Dexametasona 4mg/ml solução injetável	Ampola 2,50 Mililitros	500,0000	4,8000	2.400,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELÓPOLIS
Estado de Minas Gerais

0160	Dexclorfeniramina 0,4mg/ml	Frasco 120,00 Mililitros	500,0000	13,3300	6.665,0000
0161	Dexclorfeniramina 2mg	comprimido	1.000,0000	0,2800	280,0000
0162	Diacereína 50mg	Cápsula	3.000,0000	6,6100	19.830,0000
0163	Diazepam 10mg	comprimido	25.000,0000	0,0900	2.250,0000
0164	DIAZEPAM 5 MG/ML	Ampola 2,00 Mililitros	300,0000	1,9600	588,0000
0165	Diclofenaco Dietilamônio 11,6mg/g	Bisnaga 30,00 Gramas	600,0000	5,4100	3.246,0000
0166	Diclofenaco Potássico 50mg	comprimido	3.000,0000	0,3600	1.080,0000
0167	Diclofenaco Sódico 25mg/ml	Ampola 3,00 Mililitros	3.000,0000	3,6300	10.890,0000
0168	Diclofenaco Sódico 50mg	comprimido	3.000,0000	0,0700	210,0000
0169	Digoxina 0,25mg	comprimido	5.000,0000	0,2300	1.150,0000
0170	Diltiazem 30mg	comprimido	3.000,0000	0,3500	1.050,0000
0171	DILTIAZEM 60MG	comprimido	3.000,0000	0,3600	1.080,0000
0172	Dimenitrato 3mg/ml +piridoxina 5mg/ml + glicose 100mg/ml + frutose 100mg/ml	Ampola 1,00 Mililitro	1.500,0000	5,4800	8.220,0000
0173	Dimesilato de lisdexanfetamina 30mg	Cápsula	1.200,0000	13,5500	16.260,0000
0174	Dimesilato de lisdexanfetamina 70mg	Cápsula	2.000,0000	19,5200	39.040,0000
0175	Diosmina 450mg + Hesperidina 50mg	comprimido	30.000,0000	0,8700	26.100,0000
0176	Dipirona 500 mg/ml	Ampola 2,00 Mililitros	10.000,0000	2,1700	21.700,0000
0177	Dipirona 500 mg/ml	Frasco 20,00 Mililitros	5.000,0000	4,3100	21.550,0000
0178	Dipirona 500mg	comprimido	30.000,0000	0,2000	6.000,0000
0179	Dipropionato de Betametasona 5mg/ml + Fosfato Dissódico de Betametasona 2mg/ml	Ampola 1,00 Mililitro	6.000,0000	4,8700	29.220,0000
0180	Dobutamina 250mg/20ml	Frasco-ampo la 20,00 Mililitros	50,0000	10,6100	530,5000
0181	Dolantina (meperidina) 50mg/2ml	Frasco 1,00 Frasco/Ampo la	100,0000	8,6900	869,0000
0182	DOMPERIDONA 10MG	comprimido	6.000,0000	0,2600	1.560,0000
0183	Donepezila 10mg	comprimido	2.100,0000	2,0600	4.326,0000
0184	Donepezila 5mg	comprimido	3.000,0000	1,5900	4.770,0000
0185	DORZOLAMIDA 2% COLIRIO 5ML	Frasco 5,00 Mililitros	60,0000	23,1000	1.386,0000
0186	Doxazosina 2mg	Cápsula	2.000,0000	1,1300	2.260,0000
0187	Doxazosina 4mg	Cápsula	2.000,0000	0,4400	880,0000
0188	Duloxetina 30mg	Cápsula	18.000,0000	2,3800	42.840,0000
0189	Duloxetina 60MG	Cápsula	12.000,0000	4,4800	53.760,0000
0190	Dutasterida 0,5mg + Tansulosina 0,4mg	Cápsula	2.000,0000	4,1000	8.200,0000
0191	Edoxabana 60mg	comprimido	900,0000	8,9300	8.037,0000
0192	Empagliflozina 25mg + Linagliptina 5mg	comprimido	1.600,0000	13,3300	21.328,0000
0193	Empaglifozina 10mg	comprimido	3.000,0000	9,1300	27.390,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELÓPOLIS
Estado de Minas Gerais

0194	Empaglifozina 10mg + Linagliptina 5mg	comprimido	1.600,0000	16,9700	27.152,0000
0195	Empaglifozina 25mg	comprimido	3.000,0000	12,6500	37.950,0000
0196	Enalapril 10mg	comprimido	20.000,0000	0,0700	1.400,0000
0197	Enalapril 20MG	comprimido	45.000,0000	0,1100	4.950,0000
0198	Enalapril 5mg	comprimido	3.000,0000	0,2700	810,0000
0199	Enoxaparina 40mg/0,4ml	Unidade	600,0000	16,1700	9.702,0000
0200	Epinefrina 1mg/ml	Ampola 1,00 Mililitro	2.000,0000	2,3800	4.760,0000
0201	Eritromicina 500mg	comprimido	3.000,0000	2,9700	8.910,0000
0202	ESCITALOPRAM 10mg	comprimido	15.000,0000	0,7100	10.650,0000
0203	Escitalopram 15mg	comprimido	9.000,0000	1,2000	10.800,0000
0204	Escopolamina 20mg/ml	Ampola 1,00 Mililitro	3.000,0000	1,7100	5.130,0000
0205	Esomeprazol 20mg	Cápsula	3.000,0000	2,8900	8.670,0000
0206	Esomeprazol 40mg	Cápsula	4.200,0000	3,6300	15.246,0000
0207	Espironolactona 100mg	comprimido	10.000,0000	1,4000	14.000,0000
0208	ESPIRONOLACTONA 25MG	comprimido	30.000,0000	0,3600	10.800,0000
0209	Etomidato 2mg/ml	Ampola 10,00 Mililitros	50,0000	21,2600	1.063,0000
0210	Ezetimiba 10mg	comprimido	3.000,0000	2,4700	7.410,0000
0211	Fenitoína 100 mg	comprimido	25.000,0000	0,1500	3.750,0000
0212	Fenobarbital 100 mg	comprimido	25.000,0000	0,3300	8.250,0000
0213	Finasterida 5mg	comprimido	3.000,0000	0,7400	2.220,0000
0214	Fluconazol 150mg	comprimido	1.000,0000	0,6700	670,0000
0215	Flumazenil 0,1mg/ml	Ampola 5,00 Mililitros	30,0000	16,0400	481,2000
0216	FLUOXETINA 20MG	Cápsula	20.000,0000	0,6500	13.000,0000
0217	FLUOXETINA 20MG	Frasco 20,00 Mililitros	30,0000	65,2100	1.956,3000
0218	Fluticasona 100 mcg + Umeclidínio 62,5 mcg + Vilanterol 25 mcg - pó inalante	Embalagem 30,00 Doses	60,0000	329,2833	19.756,9900
0219	Fluticasona 25mcg + Salmeterol 125mcg - pó inalatório	Unidade	60,0000	173,6900	10.421,4000
0220	Fosfato Dissódico de Dexametasona 2mg/ml	Ampola 2,00 Mililitros	10.000,0000	5,5700	55.700,0000
0221	Fosfato Dissódico de Dexametasona 4mg/ml	Ampola 2,00 Mililitros	600,0000	3,4400	2.064,0000
0222	Fumarato de Formoterol 12mcg + Budosenida 400mcg	Cápsula	20.000,0000	2,7500	55.000,0000
0223	Fumarato de Formoterol 6mcg + Budosenida 200mcg	Cápsula	2.000,0000	1,8900	3.780,0000
0224	Fumarato de Formoterol di-hidratado 12mcg	Cápsula	2.000,0000	1,6100	3.220,0000
0225	Fumarato de formoterol di-hidratado 6mcg + budesonida 100mcg pó inalante	Frasco 60,00 Doses	100,0000	8,1667	816,6700
0226	Furoato de Fluticasona 100mcg + Trifenatato de Vilanterol 25mcg - cápsula inalatória	Cápsula	60,0000	198,5400	11.912,4000
0227	Furoato de Mometasona 200mcg - cápsula inalatória	Cápsula	1.500,0000	1,6700	2.505,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELÓPOLIS
Estado de Minas Gerais

0228	Furoato de Mometasona 400mcg - cápsula inalatória	Cápsula	1.500,0000	2,7000	4.050,0000
0229	Furoato de mometasona 50mcg	Frasco 120,00 Doses	300,0000	53,2400	15.972,0000
0230	Furosemida 40MG	comprimido	30.000,0000	0,0800	2.400,0000
0231	Gabapentina 300MG	Cápsula	6.000,0000	0,9200	5.520,0000
0232	Glibenclamida 5MG	comprimido	9.000,0000	0,0500	450,0000
0233	GLICAZIDA 30MG	comprimido	40.000,0000	0,7400	29.600,0000
0234	Glicosamina 1,5g + Condroitina 1,2g	Sache 1,00 Unidade	5.000,0000	7,0000	35.000,0000
0235	Glicose 25%	Ampola 10,00 Mililitros	3.000,0000	0,8100	2.430,0000
0236	GLICOSE 50 %	Ampola 10,00 Mililitros	2.500,0000	0,7600	1.900,0000
0237	Gluconato de Cálcio 10%	Ampola 10,00 Mililitros	50,0000	2,4300	121,5000
0238	Haloperidol 1mg	comprimido	3.000,0000	0,6400	1.920,0000
0239	Haloperidol 2mg/ml	Frasco 10,00 Mililitros	50,0000	6,5300	326,5000
0240	Haloperidol 5mg	comprimido	1.500,0000	0,3800	570,0000
0241	Haloperidol 5mg/ml AMP IM 1ml	Ampola	200,0000	4,9400	988,0000
0242	Hemifumarato de Bisoprolol 1,25 mg	comprimido	3.000,0000	0,8200	2.460,0000
0243	Hemifumarato de Bisoprolol 2,5 mg	comprimido	1.500,0000	0,4400	660,0000
0244	Heparina Sódica 25.000UI	Frasco 10,00 Miligramas	50,0000	29,3733	1.468,6600
0245	Hidralazina solução injetável 20mg - ampola 1ml	Ampola 1,00 Mililitro	300,0000	6,6200	1.986,0000
0246	Hidroclorotiazida 25mg	comprimido	40.000,0000	0,0800	3.200,0000
0247	Hidrocortisona 100 mg	Frasco-ampola 100,00 Miligramas	500,0000	5,6000	2.800,0000
0248	Hidrocortisona 500mg	Frasco-ampola 500,00 Miligramas	2.000,0000	10,1300	20.260,0000
0249	Hidrosmina 200mg	Cápsula	3.000,0000	2,1600	6.480,0000
0250	Hidroxiquinolina 0,4mg/ml + Trolamina 140mg/ml	Frasco 8,00 Mililitros	200,0000	16,1400	3.228,0000
0251	Ibandronato 150mg	comprimido	150,0000	19,9100	2.986,5000
0252	Ibuprofeno 100mg/ml gts	Frasco 20,00 Mililitros	1.000,0000	13,9100	13.910,0000
0253	Ibuprofeno 600mg	comprimido	3.000,0000	0,3300	990,0000
0254	Imipramina 25mg	comprimido	3.000,0000	0,6600	1.980,0000
0255	INDAPAMIDA 1,5MG	comprimido	1.500,0000	0,3200	480,0000
0256	Insulina degludeca 100UI/ml	caneta 3,00 Mililitros	50,0000	234,9500	11.747,5000
0257	Insulina Novorapid 100UI/ml	Frasco 3,00 Mililitros	100,0000	49,9500	4.995,0000
0258	Insulina Regular, refil frasco 10ml	Frasco 10,00 Mililitros	100,0000	29,5500	2.955,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELÓPOLIS
Estado de Minas Gerais

0259	Isossorbida 20mg	comprimido	2.000,0000	0,2600	520,0000
0260	Isossorbida 40mg	comprimido	1.500,0000	0,3800	570,0000
0261	Isossorbida 5mg	comprimido	1.500,0000	0,2700	405,0000
0262	Itraconazol 100mg	comprimido	900,0000	1,6300	1.467,0000
0263	Ivabradina 5 mg	comprimido	2.000,0000	2,0200	4.040,0000
0264	Ivermectina 6mg	comprimido	1.500,0000	1,4900	2.235,0000
0265	Lactulose 667mg/ml	Frasco 120,00 Mililitros	300,0000	8,8900	2.667,0000
0266	Lamotrigina 100mg	comprimido	9.000,0000	0,6600	5.940,0000
0267	Lamotrigina 25mg	comprimido	6.000,0000	0,2300	1.380,0000
0268	Lamotrigina 50mg	comprimido	9.000,0000	0,5800	5.220,0000
0269	Lanatosido (Cedilanide) 0,4mg/2ml	Ampola 2,00 Mililitros	100,0000	3,6533	365,3300
0270	Levodopa + cloridrato de benserazida 100/25mg BD	Cápsula	1.500,0000	3,5100	5.265,0000
0271	Levodopa + cloridrato de benserazida 100/25mg HBS	Cápsula	900,0000	2,0000	1.800,0000
0272	LEVOFLOXACINO 500MG	comprimido	3.000,0000	5,2900	15.870,0000
0273	Levofloxacino 750mg	comprimido	2.500,0000	6,5800	16.450,0000
0274	LEVOMEPRMAZINA 100MG	comprimido	3.000,0000	1,3100	3.930,0000
0275	LEVOMEPRMAZINA 25MG	comprimido	3.000,0000	0,6200	1.860,0000
0276	Levotiroxina Sódica 100mcg	comprimido	25.000,0000	0,3700	9.250,0000
0277	Levotiroxina Sódica 112mcg	comprimido	5.000,0000	0,8100	4.050,0000
0278	Levotiroxina Sódica 12,5mcg	comprimido	8.000,0000	3,6500	29.200,0000
0279	Levotiroxina Sódica 125mcg	comprimido	5.000,0000	0,4200	2.100,0000
0280	Levotiroxina Sódica 25mcg	comprimido	30.000,0000	0,2800	8.400,0000
0281	Levotiroxina Sódica 50mcg	comprimido	30.000,0000	0,4100	12.300,0000
0282	Levotiroxina Sódica 75mcg	comprimido	15.000,0000	0,5200	7.800,0000
0283	Loperamida 2mg	comprimido	300,0000	0,1300	39,0000
0284	Loratadina 10mg	comprimido	3.000,0000	0,2600	780,0000
0285	Loratadina 1mg/ml	Frasco 120,00 Mililitros	500,0000	14,9200	7.460,0000
0286	Lorazepam 2mg	comprimido	6.000,0000	0,5700	3.420,0000
0287	Losartana 25mg	comprimido	15.000,0000	1,4200	21.300,0000
0288	Losartana 50MG	comprimido	45.000,0000	0,0800	3.600,0000
0289	Magnésio 250mg	comprimido	1.500,0000	2,5100	3.765,0000
0290	Maleato de Dexclorfeniramina 0,4mg/ml + betametasona 0,05mg/ml	Frasco 120,00 Mililitros	500,0000	4,5100	2.255,0000
0291	Maleato de Midazolam 5mg/5ml	Ampola 5,00 Mililitros	100,0000	3,9200	392,0000
0292	MEMANTINA 10MG	comprimido	3.000,0000	0,4000	1.200,0000
0293	Mesilato de Doxazosina 2mg + Finasterida 5mg	Cápsula	5.000,0000	3,1700	15.850,0000
0294	Metformina 500mg	comprimido	45.000,0000	0,3300	14.850,0000
0295	Metformina 850mg	comprimido	45.000,0000	1,0700	48.150,0000
0296	Metildopa 250mg	comprimido	4.000,0000	0,9100	3.640,0000
0297	METILDOPA 500MG	comprimido	6.000,0000	1,5200	9.120,0000
0298	Metilprednisolona succinato 125mg - frasco / ampola 2ml	Frasco-ampo la 2,00 Mililitros	300,0000	15,4100	4.623,0000
0299	Metoclopramida 10mg	comprimido	3.000,0000	0,1200	360,0000
0300	Metoclopramida 5mg/ml	Ampola 2,00 Mililitros	500,0000	2,2300	1.115,0000
0301	Metoprolol 100 mg	comprimido	15.000,0000	0,8300	12.450,0000
0302	Metoprolol 50 mg	comprimido	40.000,0000	0,8000	32.000,0000
0303	Metoprolol Succinato 25MG	comprimido	30.000,0000	0,3600	10.800,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELÓPOLIS
Estado de Minas Gerais

0304	Metronidazol 250mg	comprimido	1.500,0000	0,2700	405,0000
0305	Metronidazol 400mg	comprimido	2.000,0000	0,4400	880,0000
0306	Metronidazol 500mg/5g	Bisnaga 50,00 Gramas	300,0000	11,6300	3.489,0000
0307	Metropolol 1mg/10ml	Frasco-ampo la 10,00 Mililitros	500,0000	22,7100	11.355,0000
0308	Metrotexato 2,5mg	comprimido	3.000,0000	1,3200	3.960,0000
0309	Midazolam 5mg/ml	Ampola 3,00 Mililitros	100,0000	3,9300	393,0000
0310	Mirabegrona 50mg	comprimido	1.500,0000	12,2900	18.435,0000
0311	MIRTAZAPINA 15MG	comprimido	6.000,0000	4,2900	25.740,0000
0312	Mirtazapina 30mg	comprimido	6.000,0000	2,8600	17.160,0000
0313	Morfina 10mg/ml	Ampola 1,00 Mililitro	1.000,0000	3,1600	3.160,0000
0314	Naproxeno 550mg	comprimido	2.000,0000	2,5800	5.160,0000
0315	Nebivolol 10mg	comprimido	3.000,0000	1,1367	3.410,1000
0316	Nebivolol 5mg	comprimido	3.000,0000	0,8400	2.520,0000
0317	Nifedipino 10mg	comprimido	2.000,0000	0,3600	720,0000
0318	NIFEDIPINO 20MG	comprimido	5.000,0000	0,5300	2.650,0000
0319	NIMESULIDA 100MG	comprimido	10.000,0000	0,9300	9.300,0000
0320	NIMESULIDA 50MG/ML	Frasco 15,00 Mililitros	500,0000	5,8100	2.905,0000
0321	Nistatina 100000 Ui/4g	Bisnaga 60,00 Gramas	1.000,0000	8,2500	8.250,0000
0322	Nistatina 100000 Ui/ml	Frasco 50,00 Mililitros	100,0000	22,7000	2.270,0000
0323	Nitazoxanida 20mg/ml pó para suspensão	Frasco 100,00 Mililitros	150,0000	18,9500	2.842,5000
0324	Nitazoxanida 20mg/ml pó para suspensão	Frasco 45,00 Mililitros	150,0000	12,5400	1.881,0000
0325	Nitazoxanida 500mg	comprimido	1.500,0000	5,2600	7.890,0000
0326	nitroprussiato sodio 50mg/2ml	Ampola 2,00 Mililitros	20,0000	35,6200	712,4000
0327	Noradrenalina 2mg/ml	Ampola 4,00 Mililitros	100,0000	7,0900	709,0000
0328	Norfloxacino 400mg	comprimido	3.500,0000	2,1000	7.350,0000
0329	Nortriptilina 25mg	comprimido	6.000,0000	1,2400	7.440,0000
0330	Olanzapina 10mg	comprimido	7.000,0000	4,1200	28.840,0000
0331	Olanzapina 2,5mg	comprimido	3.000,0000	1,8000	5.400,0000
0332	Olanzapina 5mg	comprimido	7.000,0000	3,9300	27.510,0000
0333	Olmesartana 20mg	comprimido	3.500,0000	1,4700	5.145,0000
0334	Olmesartana 40mg	comprimido	3.500,0000	1,1400	3.990,0000
0335	Omeprazol 20mg	Cápsula	25.000,0000	0,0700	1.750,0000
0336	Omeprazol 40 mg + Solução Diluyente	Ampola 10,00 Mililitros	1.500,0000	25,7200	38.580,0000
0337	Ondasetrona 4mg	comprimido	3.000,0000	2,5200	7.560,0000
0338	Ondasetrona 8mg	comprimido	3.000,0000	4,0000	12.000,0000
0339	Pantoprazol 20mg	comprimido	35.000,0000	1,9500	68.250,0000
0340	Pantoprazol 40mg	comprimido	15.000,0000	1,5600	23.400,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELÓPOLIS
Estado de Minas Gerais

0341	Paracetamol 200MG	Frasco 15,00 Mililitros	3.000,0000	6,9100	20.730,0000
0342	Paracetamol 500MG	comprimido	20.000,0000	0,3300	6.600,0000
0343	Paroxetina 10mg	comprimido	9.000,0000	3,4800	31.320,0000
0344	PAROXETINA 20 MG	comprimido	9.000,0000	0,3600	3.240,0000
0345	Perindopril arginina + Indapamida 5/1,25mg	comprimido	600,0000	0,2400	144,0000
0346	Pioglitazona 15mg	comprimido	1.500,0000	5,8300	8.745,0000
0347	Pioglitazona 30mg	comprimido	1.500,0000	3,1500	4.725,0000
0348	Pirimetamina 25mg	comprimido	300,0000	0,1500	45,0000
0349	Pitavastatina 2mg	comprimido	3.000,0000	3,6900	11.070,0000
0350	Pitavastatina 4mg	comprimido	3.000,0000	4,4733	13.419,9000
0351	Prednisolona 3mg/ml	Frasco 120,00 Mililitros	1.000,0000	19,5200	19.520,0000
0352	Prednisona 20mg	comprimido	6.000,0000	0,2700	1.620,0000
0353	Prednisona 5 mg	comprimido	6.000,0000	0,1400	840,0000
0354	Pregabalina 150MG	Cápsula	4.200,0000	1,1500	4.830,0000
0355	Pregabalina 75Mg	Cápsula	8.500,0000	0,8000	6.800,0000
0356	Promestrieno 100mg/g	Tubo 30,00 Gramas	100,0000	45,1600	4.516,0000
0357	PROMETAZINA 25MG	comprimido	10.000,0000	0,5200	5.200,0000
0358	Propafenoma 300mg	comprimido	6.000,0000	1,1400	6.840,0000
0359	Propafenona 150mg	comprimido	3.000,0000	1,6500	4.950,0000
0360	Propranolol 40MG	comprimido	30.000,0000	0,0400	1.200,0000
0361	Propatilnitrato 10mg	comprimido	12.000,0000	1,1800	14.160,0000
0362	Propranolol 10mg	comprimido	3.000,0000	0,1100	330,0000
0363	Quetiapina 100mg	comprimido	9.000,0000	2,0400	18.360,0000
0364	Quetiapina 25mg	comprimido	12.000,0000	0,6900	8.280,0000
0365	Reuquinal 400mg	comprimido	3.000,0000	4,1300	12.390,0000
0366	Risedronato 150mg	comprimido	560,0000	60,9300	34.120,8000
0367	Risedronato 35mg	comprimido	560,0000	8,2600	4.625,6000
0368	Risperidona 1mg	comprimido	15.000,0000	0,4300	6.450,0000
0369	Risperidona 1MG/ML	Frasco 30,00 Mililitros	150,0000	21,4800	3.222,0000
0370	Risperidona 2mg	comprimido	10.000,0000	0,5000	5.000,0000
0371	RISPERIDONA 3MG	comprimido	10.000,0000	0,3200	3.200,0000
0372	Rivaroxabana 10mg	comprimido	4.200,0000	2,1100	8.862,0000
0373	Rivaroxabana 15mg	comprimido	4.200,0000	0,8900	3.738,0000
0374	Rivaroxabana 20mg	comprimido	6.300,0000	1,2600	7.938,0000
0375	Rosuvastatina 10mg	comprimido	3.500,0000	0,8000	2.800,0000
0376	Rosuvastatina 20mg	comprimido	16.000,0000	0,9200	14.720,0000
0377	Rosuvastatina 40mg	comprimido	6.000,0000	6,7200	40.320,0000
0378	Sacubitril 24mg + Valsartana 26mg	comprimido	2.290,0000	8,0700	18.480,3000
0379	Sacubitril 97mg + Valsartana 103mg	comprimido	1.500,0000	6,6900	10.035,0000
0380	Salbutamol 5mg/ml solução inalatória	Frasco 10,00 Mililitros	200,0000	14,9400	2.988,0000
0381	Sertralina 25mg	comprimido	3.000,0000	1,3100	3.930,0000
0382	Sertralina 50mg	comprimido	15.000,0000	0,2300	3.450,0000
0383	Simeticona 40mg	comprimido	3.000,0000	0,2000	600,0000
0384	Simeticona 75 mg/mL	Frasco 10,00 Mililitros	1.500,0000	2,9600	4.440,0000
0385	SINVASTATINA 10MG	comprimido	6.300,0000	0,1200	756,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELÓPOLIS
Estado de Minas Gerais

0386	SINVASTATINA 20MG	comprimido	30.000,0000	0,2800	8.400,0000
0387	SINVASTATINA 40MG	comprimido	10.000,0000	0,3100	3.100,0000
0388	Solução PHMB 0,1% para limpeza e feridas	Frasco 100,00 Mililitros	50,0000	57,2300	2.861,5000
0389	Succinilcolina cloridrato 100mg	Frasco-ampola 100,00 Miligramas	100,0000	21,9900	2.199,0000
0390	Sucralfato 2g/ml	flaconetes 10,00 Mililitros	500,0000	5,4300	2.715,0000
0391	Sulfadiazina de Prata 10mg/g	Bisnaga 50,00 Gramas	350,0000	11,5200	4.032,0000
0392	Sulfametoxazol 200mg + Trimetoprima 40mg/ 5ml	Frasco 100,00 Mililitros	140,0000	9,3300	1.306,2000
0393	Sulfametoxazol 400mg + Trimetoprima 80mg	comprimido	5.000,0000	0,5000	2.500,0000
0394	Sulfametoxazol 800mg+ Trimetoprima 160mg	comprimido	5.000,0000	0,6600	3.300,0000
0395	Sulfato de magnésio 10%	Ampola 10,00 Mililitros	100,0000	1,3200	132,0000
0396	Sulfato de Neomicina 5mg/g + Bacitracina 250UI/g	Bisnaga 10,00 Gramas	1.500,0000	4,4500	6.675,0000
0397	Sulfato de Neomicina 5mg/g + Bacitracina 250UI/g	Bisnaga 50,00 Gramas	1.500,0000	4,2300	6.345,0000
0398	Sulfato de Salbutamol 100mcg/dose - spray com 200 doses	spray 1,00 Unidade	250,0000	25,5000	6.375,0000
0399	Sulfato Ferroso 125mg/ml	Frasco 30,00 Mililitros	350,0000	9,6433	3.375,1500
0400	Sulfato Ferroso 40mg	comprimido	10.000,0000	0,1900	1.900,0000
0401	Tenoxicam 20mg + Solução Diluente	Ampola 2,00 Mililitros	1.000,0000	8,0300	8.030,0000
0402	Terbutalina 0,5 mg/ml	Ampola 1,00 Mililitro	500,0000	2,7200	1.360,0000
0403	Tiamazol 5mg	comprimido	3.000,0000	0,3900	1.170,0000
0404	Tibolona 2,5mg	comprimido	3.000,0000	1,3000	3.900,0000
0405	Timolol 5mg/ml + Dorzolamina 20mg/ml - colírio	Frasco 5,00 Mililitros	30,0000	31,8400	955,2000
0406	Tiotrópio 2,5 mcg + Olodaterol 2,5 mcg	Frasco 60,00 Doses	100,0000	312,5500	31.255,0000
0407	Tiotropio 2,5mcg	Unidade	100,0000	467,9300	46.793,0000
0408	Topiramato 100mg	comprimido	6.000,0000	1,0700	6.420,0000
0409	Topiramato 25mg	comprimido	6.000,0000	0,6300	3.780,0000
0410	Topiramato 50mg	comprimido	6.000,0000	0,7500	4.500,0000
0411	Tramadol 50mg	Cápsula	5.000,0000	0,3200	1.600,0000
0412	Trimebutina 200mg	Cápsula	200,0000	2,1600	432,0000
0413	Trimetazidina 35mg	comprimido	6.000,0000	2,2700	13.620,0000
0414	VALPROATO DE SODIO 250 mg / 5mL xarope	Frasco 100,00 Mililitros	200,0000	8,4000	1.680,0000
0415	Valsartana 160mg	comprimido	3.000,0000	1,0600	3.180,0000
0416	Valsartana 320mg	comprimido	3.000,0000	1,8200	5.460,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

0417	VALSARTANA 80MG	comprimido	3.000,0000	1,7900	5.370,0000
0418	Varfarina 5mg	comprimido	6.000,0000	0,4100	2.460,0000
0419	Venlafaxina 150MG	comprimido	9.000,0000	2,1100	18.990,0000
0420	Venlafaxina 37,5mg	Cápsula	9.000,0000	1,3000	11.700,0000
0421	Venlafaxina 75mg	Cápsula	9.000,0000	0,7900	7.110,0000
0422	Verapamil 80mg	comprimido	2.500,0000	1,0700	2.675,0000
0423	Vildagliptina 50mg	comprimido	1.680,0000	2,6500	4.452,0000
0424	Vimocetina 5mg	comprimido	1.500,0000	1,1833	1.774,9500

1.2 - Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar

1.3 - O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses a **contar da data da assinatura do contrato ou instrumento equivalente** na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 50 do Decreto Municipal nº 1.676/2023.

1.4 - O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 - A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 - A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 - SUBCONTRATAÇÃO

4.1 - Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2 - Garantia da contratação

4.2.1 - Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 - Condições de Entrega

5.1.1- O prazo de entrega dos bens é de 15 dias após emissão da OF , de forma parcelada, mediante necessidade da Unidade Básica de Saúde e Farmácia Básica Municipal.

5.1.2 - Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05(cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.3 - Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Jovelino Bezerra de Almeida (Farmácia Básica Municipal)- nº 100, Centro - Marmelópolis/ MG CEP: 37.516-000, de segunda a sexta-feira das 07:00 às 16:00.

5.1.4 - No ato da entrega, o prazo de validade dos medicamentos não poderá ser inferior a 01 (um) ano.

5.2 - Garantia

5.2.1 - O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

6.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos

6.6 - O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7 - O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.8 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.9 - O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.10 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.11 - O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.12 - O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.13 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.14 - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.15 - O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16 - O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

6.17 - O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal do contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.18 - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.19 - O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.20 - O gestor do contrato elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 - Recebimento do Objeto

7.1.1 - Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3 - O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4 - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.5 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.6 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.7 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2 - Liquidação

7.2.1 - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.2.2 - O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.3 - Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

7.2.4 - Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.2.5 - A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3 - Prazo de pagamento

7.3.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.4 - Forma de pagamento

7.4.1 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.3.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.5 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 - Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.2 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

9 - Exigências de habilitação

9.1 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.1.1 - Habilitação jurídica

9.1.1.1 - **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.1.1.2 - **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.1.1.3 - **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.1.1.4 - **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.1.1.5 - **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

9.1.1.6- Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.1.1.7 - Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.1.1.8 - Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.1.2 - Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.1.2.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.1.2.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.1.2.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.1.2.5 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.1.2.6 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.1.2.7 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.1.2.8 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e/ou municipal.

9.1.3 - Qualificação Econômico-Financeira

9.1.3.1 - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

9.1.4 - Qualificação Técnica

9.1.4.1 - Certidão e/ou Alvará de Vigilância Sanitária, em plena validade.

9.1.4.2 - Autorização de funcionamento da empresa expedida pelo Ministério da Saúde (ANVISA), comum e/ou especial em plena validade.

9.1.4.3 - Certificado de Responsabilidade Técnica - Conselho Regional de Farmácia.

9.1.5 - Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

9.1.5.1 - A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

- 9.1.5.2 - A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual - DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- 9.1.5.3 - A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
- 9.1.5.4 - O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
- 9.1.5.5 - A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- 9.1.5.6 - Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:
- ata de fundação;
 - estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
 - regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
 - editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
 - três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
 - ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- 9.1.5.7 - A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

10 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 - O custo estimado total da contratação é de **R\$ 3.199.417,42** (Tres Milhões e Cento e Noventa e Nove Mil e Quatrocentos e Dezessete Reais e Quarenta e Dois Centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

11 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - A contratação será atendida pelas seguintes dotações do orçamento 2024 e as despesas da execução do contrato que excederem o exercício em curso, decorrentes de prorrogação ou necessidade de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro pactuado, correrão á conta de dotações que serão consignadas nas Leis Orçamentárias Anuais subseqüentes, nas mesmas funções programáticas.

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária
02.08.02.10.301.0015.2073.33903000	Manutenção da Farmácia Básica Material De Consumo

Marmelópolis - MG, 19 de abril de 2024

Cléber Martins de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde